



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - ES

LEI N° : 042/97

Prefeito Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Sr. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

DOAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ESCELSA uma extensão de Rede de Iluminação Pública com 15 (quinze) postes e 44 (quarenta e quatro) luminárias com lâmpadas VS 400.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Brejetuba - ES, em 20 de novembro de 1997.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal